CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Indicação CMG/2018/068

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, vem Requerer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providência:

Seja definido um dos lados da Rua José Antonio Ribeiro - Rua Nova, preferencialmente o lado direito - sentido crescente, como sendo proibido o estacionamento de veículos (caminhão, carros, máquina, etc.), com a afixação da respectiva sinalização de trânsito.

JUSTIFICATIVA

A Rua José Antonio Ribeiro é estreita e por esta razão, visando uma melhor organização do trânsito, necessário se faz a definição de apenas um dos lados da rua para ser permitido o estacionamento de veículos.

Eventualmente alguns motoristas estacionam seus veículos em lados opostos e com muita proximidade de um veículo para outro, dificultando o trânsito.

Ficando definido um dos lados apenas com permissão de estacionamento este problema não ocorrerá e o trânsito ficará organizado.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
14 de junho de 2018

Serginho dos Dias

Vereador